



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 025, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

Considerando o teor do **Requerimento Conjunto Nº 005/2022** de autoria dos **Vereadores Daniel Nonato Paz, Gevan Pires Barbosa e Maxsael Fernandes da Luz** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador **Gevan Pires Barbosa**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **18 a 25 de junho de 2022**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS;**
- II. IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS;**
- III. SEPROR - SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL;**
- IV. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ROBERTO CIDADE;**
- V. CETAM – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS;**
- VI. DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**

**Art. 2º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (sete) diárias dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) perfazendo um total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Art. 4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE JUNHO DE 2022.**

**Ver. Jonas Neves de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

**Ver. Juvenal Belo da Hora  
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

**Ver. Éber Jose da Silva  
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

**Ver. Pedro Renato Frozzi  
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.